



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## - GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

## MENSAGEM N° 051/2018

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa receber em doação bem móvel que específica.

A empresa Continental Loteamentos MV Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.607.955.200/0001-20 pretende realizar loteamento urbano neste município e, considerando que o município tem interesse na urbanização da área bem como que nas proximidades é necessária a construção de uma ponte para a ligação dos bairros residenciais Parque Esmeralda, Vista Verde I, Vista Verde II e São Miguel II ao centro da cidade, a empresa oferece em doação à Prefeitura 19 (dezenove) aduelas de concreto medindo 3,00x3,00x1,00 com fim de contribuir para o referido acesso.

Ressaltamos que não se trata de acesso ao loteamento da empresa doadora, pois este tem o acesso principal pela Alameda José Bechara e secundário pela Rua Nair Quinto Zambão.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 03 de agosto de 2018.

  
**MARCIO CARDIM**  
Prefeito do Município



**A Sua Excelência, o Senhor  
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO  
Presidente da Câmara Municipal  
Adamantina - SP.**

**RECEBIDO**  
Adamantina, 06/08/18  
Amr Cardim



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## - GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 045 , DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa receber em doação 19 (dezenove) aduelas de concreto de 3,00 x 3,00 x 1,00 m e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber em doação 19 (dezenove) aduelas de concreto medindo 3,00 x 3,00 x 1,00 metros da empresa Continental Loteamentos MV Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.607.955.200/0001-20.

**Artigo 2º** Os bens recebidos em doação deverão ser utilizados única e exclusivamente para a construção da ponte sobre o córrego afluente do Ribeirão dos Ranchos.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria originadas do orçamento vigente.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de agosto de 2018.

  
**MÁRCIO CARDIM**  
Prefeito do Município